

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.617 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Inverno da Praça XV", e dá outras providências.

(Autora: Raquel Auxiliadora - Vereadora - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Inverno da Praça XV", a ser realizado anualmente no mês de junho.

§ 1º O Festival de Inverno da Praça XV é uma iniciativa da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, e tem por objetivo fortalecer os empreendimentos econômicos solidários, promover o consumo consciente e incentivar a cultura popular local.

§ 2º As apresentações musicais darão prioridade à música clássica e/ou instrumental, valorizando a diversidade artística e oferecendo ao público uma programação de música erudita, de qualidade e refinamento, com o intuito de popularizar esse estilo musical.

§ 3º O evento será realizado por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal, o Fórum Municipal de Economia Solidária, o Conselho Municipal de Economia Solidária e demais entidades da sociedade civil.

Art. 2º A programação do Festival poderá incluir feiras de produtos solidários, apresentações musicais, oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais, atividades formativas, concursos e ações de educação popular sobre economia solidária e justiça social.

Parágrafo único. Os empreendimentos solidários e iniciativas de economia popular de São Carlos serão convidados a participar ativamente da construção e realização do Festival.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por economia solidária o conjunto de atividades econômicas organizadas de forma coletiva, autogestionária e com base na cooperação, inclusão social e sustentabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 557 de 8 de setembro de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 60.450,29.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 60.450,29 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
52.06.00	3.3.90.30	001	04.122.2097.2.119	42.521,45
52.03.00	3.3.90.30	001	06.181.2081.2.094	10.500,00
43.02.00	3.3.90.93	002	08.244.2017.2.035	7.428,84
TOTAL				60.450,29

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
52.06.00	3.3.90.39	001	04.122.2097.2.119	42.521,45
52.03.00	3.3.90.39	001	06.181.2081.2.094	10.500,00
43.02.00	3.3.90.39	002	08.244.2017.2.035	5.311,20
43.02.00	3.3.90.30	002	08.244.2017.2.035	2.117,64
TOTAL				60.450,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1765 de 5 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 233/00,
RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, no âmbito do Município de São Carlos, desenvolvido por meio de convênio mantido entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2000, e alterações posteriores com a seguinte disposição:
I - Attilio Luiz Lafratta Ferreira, portador do RG nº 40.084.300-6, como titular, e Béria Cristina da Silveira e Silva, portadora do RG nº 30.831.524-8, como suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
II - Crislaine Aparecida Antonio Mestre, portadora do RG nº 35.137.343-3, como titular, e Rosemeire Pradella, portadora do RG nº 18.424.504-7, como suplente, representantes da Prefeitura Municipal na área da saúde;
III - Marina Ferrari da Silva Travoni, portadora do RG nº 48.183.505-2, como titular, e Rozimarie Teixeira Braz Fernandes, portadora do RG nº 4210589-MG, como suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1369, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

São Carlos, 5 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1766 de 8 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.982/19,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor EDSON FRANCISCO AMARAL, Diretor do Departamento de Manutenção, Matrícula nº 24.877, e a senhora ADRIANA APARECIDA ELOI, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Apoio à Manutenção, Matrícula nº 9.673, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 17/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de áreas verdes para atender à Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1750, de 5 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1767 de 8 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.427/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor MATEUS DE AQUINO, Secretário Municipal de Cidade Inteligente e Transparência, Matrícula nº 26.158, e o senhor CRISTIANO ALESSANDRO TONIOLO PEDRINO, servidor público municipal, Secretário Municipal Adjunto de Cidade Inteligente, Matrícula nº 17.330, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 69/25, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 565, Centro, Matrícula 135.605, Município de São Carlos, com área útil total de 1.260,00m² (um mil, duzentos e sessenta metros quadrados), com 15 (quinze) vagas de estacionamento, destinado a abrigar órgãos da Administração Direta do Município de São Carlos, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1768 de 8 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.702/25,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 24,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por falecimento, a servidora IVETE FERREIRA SILVA, matrícula nº 9.552, portadora do RG nº 6649058-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Servente de Merendeira, lotada à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 27 de agosto de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1769 de 9 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.121/25,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 35,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por Aposentadoria Voluntária, a servidora EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9.010, portadora do RG nº 24.340.750-6-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Agente Educacional, lotada à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 5 de setembro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1770 de 9 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.877/23,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora DANIELE ROBLES ANTONELLI, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Hospitalar, Matrícula nº 10.271, e o senhor THIAGO LUIZ CAMPIONE BARBOZA, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, Matrícula nº 19.514, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 21/24, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de serviço de lavanderia para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 368, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1771 de 9 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.931/25, resolve

NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Chayana Antonio de Moura, que a presidirá, Elis Maria Pereira e Diego Avila de Mello para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 18.931/25.

São Carlos, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1772 de 9 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 228/22,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor LEONARDO LAZARO SILVA, Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, Matrícula nº 26.469, e o senhor LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JUNIOR, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Obras Viárias e Infraestrutura, Matrícula nº 22.644, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 140/23, decorrente da Tomada de Preços nº 4/22, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos executivos, para solução de problemas de drenagem de águas pluviais na Bacia do Córrego do Gregório e Sub Bacia do Córrego Simeão, no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1008, de 28 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

Portaria nº 1773 de 9 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 767/20/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas a senhora DANIELE ROBLES ANTONELLI, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Hospitalar, Matrícula nº 10.271, e a senhora VIVIANE DE CASSIA CAVALCANTI PIZETTA, Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Ambulatorial, Matrícula nº 26.308, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 59/22, decorrente do Pregão Eletrônico nº 76/20, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de limpeza com fornecimento de materiais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1339, de 11 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 04/09/2025 a 07/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diario Oficial - PEN 04-09 à 07-09](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 04/09/2025 a 07/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diario Oficial - NOT 04-09 à 07-09](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Nº do Processo	Contribuinte	Inscrição	Assunto	Situação
3540/2024	Geovana Kamily Rodrigues Rios	20.042.053.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
17461/2025	Joao Batista Barcelli	07.036.009.001	ISS Demolição	ISS Lançado
9167/2024	Alexsandro Ribeiro dos Santos	16.201.055.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
18885/2025	Roberto Bettoni	08.095.009.001	ISS Demolição	ISS Lançado

897/2025	Luiz Fernando Frozza	20.158.013.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
12823/2024	Calafate Empreendimentos Imobiliários Ltda	03.088.003.002	ISS Demolição	ISS Lançado
22350/2024	Maia Edwirges Tozo Passos	09.090.005.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
25745/2024	Joao Francisco Rodrigues da Silva	08.259.035.001	ISS Demolição	ISS Lançado
24155/2014	Wagner Antonio Serra	11.073.030.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
20709/2024	Nelson Peruzzi	08.118.008.001	ISS Demolição	ISS Lançado
17896/2024	Silvia Helena Franchin Rodrigues	15.190.012.001	Regularização de Construção	ISS Lançado
36718/2010	Jose Marcos Silva da Guia	19.179.020.001	Regularização de Construção	ISS Lançado
15462/2024	Mf Grosso Holding Ltda	14.083.002.001	Aprovação de Projeto - Construção Nova	ISS Lançado
5110/2024	Jeniffer Moraes Simoes	4.301.009.001	Aprovação de Projeto - Construção Nova	ISS Lançado
32826/2017	Marcus Vinicius Cerrato	16.257.023.001	Regularização de Construção	ISS Lançado
16958/2021	Roberto Ferraz de Souza	10.428.023.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
25274/2013	Vinicius Vendramini	13.260.022.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
24495/2005	Amaury de Paula Pereira	8.246.018.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
24077/2025	Geraldo Iraney Fonseca	20.071.050.001	Revisão de Lançamentos	ISS Lançado
24494/2025	Jose Ronaldo dos Santos	6.180.024.001	Revisão de Lançamentos	ISS Lançado
26593/2025	Democles Resende Barbosa	3.084.005.001	Revisão de Lançamentos	ISS Lançado

São Carlos, 05 de Setembro de 2025
Pérola Luccas
Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento
Leonardo Marques Orlando
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 21.825/2023, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE CALÇADA. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
80181/25	04/07/25	10.193.011.001	Espolio de Joaquim Jose de Oliveira	Parque Santa Felicia Jardim	
80424/25	06/08/25	20.059.071.001	Agnaldo da Silva	Cidade Aracy	
80467/25	13/08/25	04.053.007.001	Ademir Lourenço Musetti	Centro	
80643/25	27/08/25	14.097.009.002	Claudemir de Almeida	Jardim Santa Helena	
80648/25	27/08/25	14.052.009.001	Roberto Donizeti Ferraz	Vila Brasilia	

80618/25	26/08/25	16.094.026.001	Renata Maximiano Carrara	Jardim Munique	
80388/25	31/07/25	03.150.003.008	LBT Empreendimentos e Participações Ltda	Vila Nery	
80529/25	20/08/25	01.131.045.001	Onivaldo Colosso	Vila Monteiro	
80384/25	29/07/25	08.127.002.001	Odete Moreira da Silva	Jardim Beatriz	
80644/25	27/08/25	14.052.007.001	Espolio de Jose Borelli	Vila Brasilia	
80646/25	27/08/25	14.052.008.001	Silvia de Castro	Vila Brasilia	
80606/25	26/08/25	15.114.050.001	Marli Silvana Aparecida Gagliardi	Jardim Santa Maria	
79800/25	30/07/25	06.151.018.001	Valter de Araujo Silva	Vila Monte Carlo	

Art. 4º - §1º - As notificações serão efetivadas por correspondência com aviso de recebimento (AR), que será encaminhado endereço constante do Cadastro Municipal, ou por publicação no Diário Oficial do Município.

São Carlos, 05 de setembro de 2025

Nicola Carne seca Junior

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Rodolfo Tibério Penela

Diretor do Departamento de Fiscalização

Leonardo Lazaro Silva

Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 21.825/2023, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por LIMPEZA DE TERRENO. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
80610/25	26/08/25	15.109.017.001	Sebastião Eleuterio	Vila Jacobucci	
80440/25	07/08/25	12.062.018.001	Espolio de João Valdrighi Marcolini	Jardim Paulistano	
80421/25	06/08/25	16.202.038.001	Ana Mary Souza Valverde	Conj. Hab. Dom Constantino Amstalden	
80441/25	07/08/25	03.150.100.001	Cadega Participações e Empreendimentos S/A	Vila Monteiro	
80397/25	01/08/25	20.220.004.001	Mario Donizetti Neves	Cidade Aracy	

80475/25	13/08/25	20.097.032.002	Maria das Dores Silva Garcia	Cidade Aracy	
80533/25	20/08/25	02.117.017.001	CHF Construções Empreendimentos Ltda EPP	Jardim Lutfalla	
80534/25	20/08/25	04.143.005.001	Espolio de Luiz Mario de Camargo Mello	Nucleo Resid. Castelo Branco 2 Etapa	
80624/25	27/08/25	10.083.011.002	Ailton Saladino	Parque Santa Felicia Jardim	
80578/25	25/08/25	01.045.006.001	Espolio de Marina de Campos Penteado	Centro	1731/22
80387/25	31/07/25	03.150.003.008	LBT Empreendimentos e Participações Ltda	Vila Nery	
80530/25	20/08/25	01.131.045.001	Onivaldo Colosso	Vila Monteiro	
80383/25	30/07/25	08.127.002.001	Odete Moreira da Silva	Jardim Beatriz	
80645/25	27/08/25	14.052.007.001	Espolio de Jose Borelli	Vila Brasilia	
80647/25	27/08/25	14.052.008.001	Silvia de Castro	Vila Brasilia	
80607/25	26/08/25	15.114.050.001	Marli Silvana Aparecida Gagliardi	Jardim Santa Maria	
79801/25	30/07/25	06.151.018.001	Valter de Araujo Silva	Vila Monte Carlo	

Art. 4º - §1º - As notificações serão efetivadas por correspondência com aviso de recebimento (AR), que será encaminhado endereço constante do Cadastro Municipal, ou por publicação no Diário Oficial do Município.

São Carlos, 05 de setembro de 2025

Nicola Carneseca Junior

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Rodolfo Tibério Penela

Diretor do Departamento de Fiscalização

Leonardo Lazaro Silva

Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 21.825/2023, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS por CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE CALÇADA. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
80636/25	27/08/25	08.260.035.001	Sergio de Oliveira	Prolong. Jardim das Torres	-

80297/25	22/07/25	20.060.023.001	Ibiara Patrimonial Ltda.	Cidade Aracy	-
80298/25	22/07/25	20.060.041.001	Ibiara Patrimonial Ltda.	Cidade Aracy	-
80635/25	27/08/25	08.261.021.001	Regina Sonia Falcão	Prolong. Jardim das Torres	-
80515/25	19/08/25	12.105.054.001	Erico Rodrigo Gabriel	Parque Industrial Gleba	-
80481/25	13/08/25	20.130.015.001	Agnaldo Dalbello	Cidade Aracy	-
80386/25	31/07/25	19.096.001.001	AVR Engenharia Limitada	Samambaia Residencial	-
80398/25	01/08/25	14.035.022.001	Antonio Carlos Paganelli	Tijuco Preto	-
80303/25	22/07/25	20.082.032.001	Ademar Calio	Cidade Aracy	-
80417/25	05/08/25	15.045.024.001	Jose Moraes Camacho	Vila São Jose	-
80462/25	12/08/25	14.069.019.001	Samira Nathalia Pizza	Parque Estancia Suíça	-
80498/25	14/08/25	06.110.002.001	Raphael Gallo	Jardim Santa Tereza	-
80486/25	13/08/25	20.130.092.001	Rodrigo Carlos Buzzeto Frigori	Cidade Aracy	-
80485/25	13/08/25	20.130.091.001	Rodrigo Carlos Buzzeto Frigori	Cidade Aracy	-
80517/25	19/08/25	12.105.010.001	MJ – Distribuidora de Madeiras Ltda.	Parque Industrial Gleba	-
80519/25	19/08/25	12.105.011.001	MJ – Distribuidora de Madeiras Ltda.	Parque Industrial Gleba	-
80568/25	21/08/25	08.223.008.001	Luciney Costa Malaquias	Cond. Dr. Romeu Santini II	-
80592/25	25/08/25	20.171.021.001	Evandro Rufino dos Reis	Jardim Social Antenor Garcia	-
80563/25	21/08/25	06.010.008.001	Amarildo da Silva	Jardim Pacaembu	-
80601/25	26/08/25	14.160.050.001	Sebastiana Benedita dos Santos	Vila Brasilia	-

Art. 4º - §1º - As notificações serão efetivadas por correspondência com aviso de recebimento (AR), que será encaminhado endereço constante do Cadastro Municipal, ou por publicação no Diário Oficial do Município.

São Carlos, 05 de setembro de 2025

Nicola Carneseca Junior

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Rodolfo Tibério Penela

Diretor do Departamento de Fiscalização

Leonardo Lazaro Silva

Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 21.825/2023, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS por LIMPEZA DE TERRENO. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
80513/25	19/08/25	19.172.031.001	Sonia Maria Miranda de Brito	Jardim Embaré	-
80556/25	21/08/25	10.538.037.001	Agata Melina Mangini Ribeiro de Farias	Parque dos Flamboyant	-
80595/25	26/08/25	03.081.001.001	Espolio de Nilva Ferreira Rico Padilha	Centro	-
80449/25	08/08/25	20.147.027.001	Debora dos Santos Milani Rosa	Cidade Aracy	-
80432/25	07/08/25	10.325.009.001	Djalma Pires Filho	Conj. Hab. Arnon de Mello	-
80348/25	24/07/25	17.016.004.001	Espolio de Laercio Correa Bueno	Distrito Santa Eudoxia	-
80526/25	19/08/25	06.196.029.001	Maira Nunes Fernandes	Jardim Gonzaga	-
80524/25	19/08/25	06.196.027.001	Rosangela Aparecida Alves	Jardim Gonzaga	-
80537/25	20/08/25	15.095.014.001	Jose Benedito Francisco	Vila Jacobucci	-
80477/25	13/08/25	20.124.051.001	Renata Adriana Alves	Cidade Aracy	-
80295/25	22/07/25	20.060.023.001	Ibiara Patrimonial Ltda.	Cidade Aracy	-
80296/25	22/07/25	20.060.041.001	Ibiara Patrimonial Ltda.	Cidade Aracy	-
80634/25	27/08/25	08.261.021.001	Regina Sonia Falcão	Prolong. Jardim das Torres	-
80514/25	19/08/25	12.105.054.001	Erico Rodrigo Gabriel	Parque Industrial Gleba	-
80479/25	13/08/25	20.130.015.001	Agnaldo Dalbello	Cidade Aracy	-
80385/25	31/07/25	19.096.001.001	AVR Engenharia Limitada	Samambaia Residencial	-
80399/25	01/08/25	14.035.022.001	Antonio Carlos Paganelli	Tijuco Preto	-
80302/25	22/07/25	20.082.032.001	Ademar Calio	Cidade Aracy	-
80418/25	05/08/25	15.045.024.001	Jose Moraes Camacho	Vila São Jose	-

80463/25	12/08/25	14.069.019.001	Samira Nathalia Pizza	Parque Estancia Suíça	-
80499/25	14/08/25	06.110.002.001	Raphael Gallo	Jardim Santa Tereza	-
80484/25	13/08/25	20.130.092.001	Rodrigo Carlos Buzzeto Frigori	Cidade Aracy	-
80483/25	13/08/25	20.130.091.001	Rodrigo Carlos Buzzeto Frigori	Cidade Aracy	-
80516/25	19/08/25	12.105.010.001	MJ – Distribuidora de Madeiras Ltda.	Parque Industrial Gleba	-
80518/25	19/08/25	12.105.011.001	MJ – Distribuidora de Madeiras Ltda.	Parque Industrial Gleba	-
80569/25	21/08/25	08.223.008.001	Luciney Costa Malaquias	Cond. Dr. Romeu Santini II	-
80591/25	25/08/25	20.171.021.001	Evandro Rufino dos Reis	Jardim Social Antenor Garcia	-
80564/25	21/08/25	06.010.008.001	Amarildo da Silva	Jardim Pacaembu	-
80602/25	26/08/25	14.160.050.001	Sebastiana Benedita dos Santos	Vila Brasilia	-

Art. 4º - §1º - As notificações serão efetivadas por correspondência com aviso de recebimento (AR), que será encaminhado endereço constante do Cadastro Municipal, ou por publicação no Diário Oficial do Município.

São Carlos, 05 de setembro de 2025

Nicola Carneseca Junior
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Rodolfo Tibério Penela
Diretor do Departamento de Fiscalização
Leonardo Lazaro Silva
Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento nº 23/25

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos
Organização da Sociedade Civil Parceira: Nosso Lar
Objeto: repasse financeiro para o projeto “Faça Bonito”
Valor: R\$ 143.800,00
Data da assinatura: 09/09/25
Vigência: 09/09/26
Fundamento: Lei Municipal nº 23.586/25 e Decreto nº 315/21
Processo nº 22.660/25



SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIAS

Portaria nº. 246/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR.

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme processo de contratação n.º 0814/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação de **GABRIEL VIANA BARRETO SILVA**, para o emprego de **Assistente Administrativo**, classificado em **15º** lugar no concurso público nº 01/2024, a partir de 08 de setembro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 08 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

Portaria nº. 247/2025**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR.**

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme processo de contratação n.º 0814/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação de **GUSTAVO ROCHA DE LIMA**, para o emprego de **Assistente Administrativo**, classificado em **16º** lugar no concurso público nº 01/2024, a partir de 08 de setembro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 08 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 248/2025**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,**

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Processo SAAE 2653/2025, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, os servidores abaixo, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, responsável por apurar o disposto no Processo SAAE n.º 2653/2025:

Presidente da Comissão:

Cristina Maria Dada Almay– matrícula SAAE nº 002578

Membros da Comissão:

Cassiano Masiero - matrícula SAAE n.º 002122

Fabiana Cristina Venditi - matrícula SAAE n.º 002521

II - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.

São Carlos, 09 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 249/2025**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO AFASTAMENTO DE SERVIDOR,**

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o n.º 5207/2023, **RESOLVE:**

CANCELAR, a pedido, o afastamento do servidor **Pedro Aparecido de Vasconcelos**, matrícula SAAE n.º 002408, ocupante do emprego de Motorista, autorizado pela Portaria n.º 351, de 02 de outubro de 2023, a partir de 09 de setembro de 2025.

São Carlos, 09 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 250/2025

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal autárquico, por pedido de demissão, o servidor **ARTHUR ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula nº 002771, portador do RG nº 49.190.900-7-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Operador de ETE, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 07 de setembro de 2025, sendo 06 de setembro de 2025 seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 09 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 08 de setembro de 2025.

Setor de Compras

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 6984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2025

Objeto: “Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para o esgotamento sanitário da região do “Varjão” no município de São Carlos/SP, abrangendo levantamento topográfico, projetos civis, hidráulicos, elétricos, de automação, estudos geotécnicos, licenciamento ambiental, dimensionamento de sistemas e orçamentos, bem como toda documentação técnica necessária a abertura de certame licitatório para a contratação das obras, constante a Lei nº 14.133/21”.

Homologo o julgamento da pregoeira, bem como, Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, “BIANCADE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 02.374.657/0001-44, para o lote 01, com o desconto global de 12,00%, resultando no preço global de R\$ 275.727,01, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 08 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 09/09/2025 23:06**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000